



PROJETO DE LEI Nº 180 de 2006
AUTORIA: DEPUTADO CARLOMANO MARQUES

EMENTA

DENOMINAÇÃO OFICIAL DA RODOVIA ESTADUAL AMONTADA - ICARAÍ (50,851 KM), NO MUNICÍPIO DE AMONTADA - CE.

DISTRIBUIÇÃO

À COMISSÃO **CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO**

PRESIDENTE: DEPUTADO (A) **FRANCINI GUEDES**

À COMISSÃO

PRESIDENTE: DEPUTADO (A)

De 22 de dezembro 2006

SINOPSE

DISCUSSÃO INICIAL _____

DISCUSSÃO FINAL _____

REDAÇÃO FINAL _____

Nº DO AUTÓGRAFO _____ **EXPEDIÇÃO** _____

LEI Nº _____ **PUBLICAÇÃO** _____

VETO _____ **DATA** _____

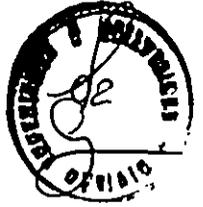
PROMULGAÇÃO (LEI E DIÁRIO OFICIAL) _____

ARQUIVAMENTO _____

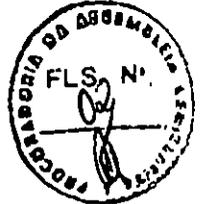


PROJETO DE LEI 180 /2006
PROTOCOLO DE ENTRADA DO
EXPEDIENTE LEGISLATIVO.

Em 20/12 Rec. Por:



Denominação oficial da Rodovia
Estadual Amontada-Icaraí
(50,851 Km), no município de
Amontada/Ce.



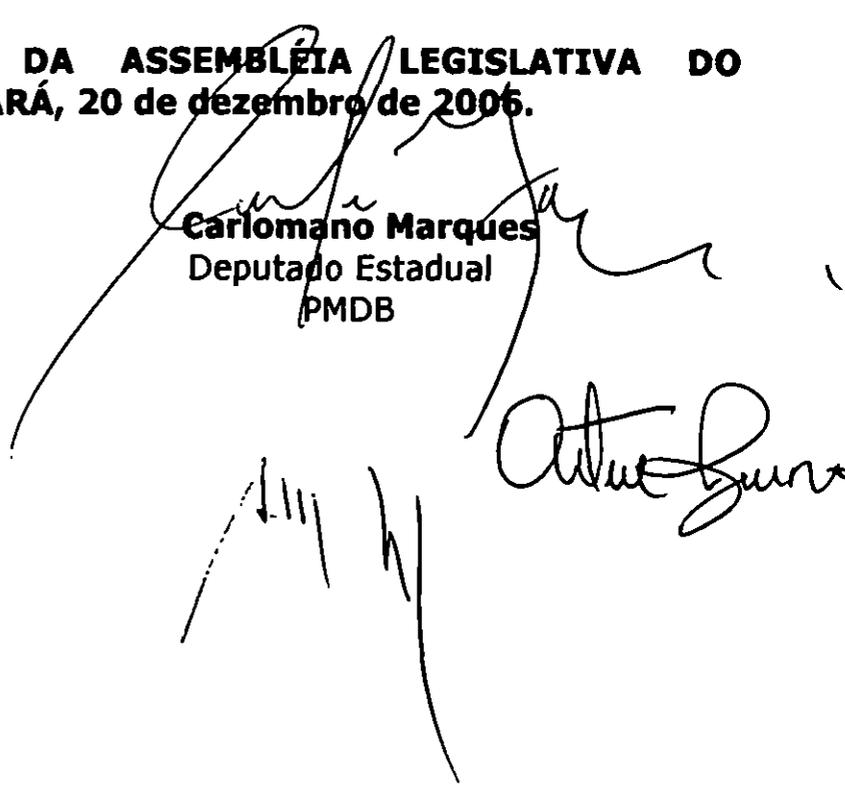
A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ

DECRETA:

Art.1º. A Rodovia Estadual Amontada-Icaraí, no município de Amontada, recebe a denominação oficial de **JOSÉ ABÍLIO BRUNO**, ex-prefeito deste município, ilustre homem público, com destacada atuação na política da região.

Art.2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

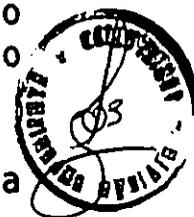
**PLENÁRIO DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO
ESTADO DO CEARÁ, 20 de dezembro de 2006.**


Carlomano Marques
Deputado Estadual
PMDB



JUSTIFICATIVA

Esta proposição objetiva reconhecer a importância de um dos principais homens públicos amontadenses, sempre voltado para as necessidades maiores da população e o desenvolvimento do município.



Nascido em Oiticica, interior de Amontada, desde sua infância demonstrou alto grau de abnegação e solidariedade.

Sempre foi muito preocupado com o destino de sua gente e cedo se interessou pela política do seu município- na época, Itapipoca, candidatando - se pela primeira vez aos 22 (vinte e dois) anos, em 1986, quando concorreu a uma vaga para Câmara Municipal.



Foi vereador por 04 (quatro) mandatos, sendo por duas vezes Presidente da Câmara (biênios 77/78 e 82/83), sempre estimulado a reivindicar das autoridades projetos para o crescimento de seu município, em especial para o seu distrito - Amontada, com sentimentos progressistas e visão desenvolvimentista focados principalmente na população mais carente.

Em sua trajetória política, seu sonho maior era a emancipação do distrito de Amontada, o que foi conseguido, finalmente, com a ajuda de outros amontadenses ilustres, em 05 (cinco) de fevereiro de 1985.

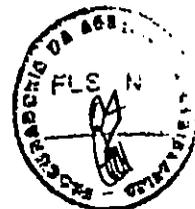
Foi Prefeito de Amontada no quadriênio 93/96, direcionando o seu trabalho para obras de infra-estrutura: rede de esgotos, estradas e açudes que pudessem amenizar a situação calamitosa de água no município. Teve também destacada atuação na saúde, com preocupações preventivas, equipando o hospital e postos de saúde para houvesse um atendimento digno, além de contratar profissionais bastante qualificados e com elevado compromisso com a população local.

Two handwritten signatures in black ink, one on the left and one on the right, positioned at the bottom of the page.

Sua carreira política foi ceifada abruptamente com a sua morte, em 30 (trinta) de junho de 2002, impedindo-o de realizar seu grande sonho à época: voltar a gerir os destinos amontadenses.

PLENÁRIO DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, 20 de dezembro de 2006.

Carlomano Marques
Deputado Estadual
PMDB



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



**INSENTO DE EMOLUMENTOS:
LEI 6015/73 E 7115/83**

CARTÓRIO DO REGISTRO CIVIL

ESTADO DE Ceará
COMARCA DE Amontada
MUNICÍPIO DE Amontada
DISTRITO DE Amontada

Francisco José Carneiro dos Santos
Oficial _____ do Registro Civil

Certidão de Óbito

CERTIFICO que, em data de 04 de Junho (07) de 2002, no livro
N.º 03, a fl. 293, sob o N.º 1234 foi feito o Registro de óbito de
JOSE AÉLIO BRUNO.

faleceu em 04 de Junho (06) de 2002, às 14:20 horas,
nesta em: Amontada - Ce.

do sexo masculino, de cor branca, profissão Dentista Protético
natural de Amontada - Ce.

domiciliado e residente em: Amontada - Ce.

com cinquenta e oito (58) anos de idade, estado civil casado, filho de
RAIMUNDO MUNDOLA BRUNO, e
MARIA DO CARMO BRUNO.

tendo sido declarante Maria Isabel Bruno.

e o óbito atestado pelo Dr. José Evangelista Filho, CRM. nº 3102

que deu como causa da morte parada cardíaca respiratória, insuficiência respi-
ratória, esclerose lateral amiotrófica, e o sepultamento foi feito no cemitério de
Amontada - Ce.

Observações: Óbito, feito em: 04-07-2002

Testemunhas: Maria Vilani de Oliveira Nunes

Gerarda Maria Barroso Lima.

Francisco José Carneiro dos Santos
Oficial do Registro Civil

Cartório 1.º e 2.º Ofício
Amontada - Ceará

O registro é verdadeiro e dou-te
Amontada - Ce. 04 de Junho (07) de 2002

Maria Vilani de Oliveira Nunes
Ficha nº ...
Maria Vilani de Oliveira Nunes
OFICIAL



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ
 26ª LEGISLATURA / 24ª SESSÃO LEGISLATIVA
 LIDO NO EXPEDIENTE DA 34ª SESSÃO ORDINÁRIA

DESPACHO

(X) Publique-se e Inclua-se em Pauta
 () Inclua-se na Ordem do Dia em
 () Encaminhe-se ao Gabinete da Presidência
 () Encaminhe-se à Comissão
 () Encaminhe-se ao Autor da Proposição

Em 21/12/06 Presidente / Secretário

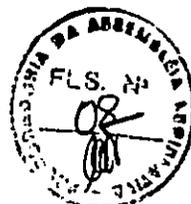


PUBLICADO
 Em 21 de 012 de 06
 Quaranatu

De acordo com art. 183
 Do R. Inteiro encaminha-se a
 comissão Constitucional, Justiça
e Redação
 Em / /

Projeto de Lei n.º	180/2006
Autor:	Deputado CARLOMANO MARQUES.
Ementa:	Denomina de JOSÉ ABÍLIO BRUNO, o trecho da Rodovia Estadual CE-176, que liga Amontada a Icarai, com extensão de 50,20 km, no Município de Amontada – Ceará.

PARECER N.º LO 0304.2006.



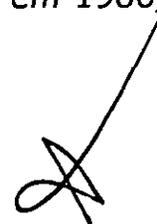
I – HISTÓRICO

O Exmo. Sr. Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Redação desta Assembléia submete à apreciação desta Procuradoria, com o fito de emitir-se parecer técnico quanto à sua constitucionalidade, legalidade, juridicidade e regimentalidade, o **Projeto de Lei nº. 180/2006**, de autoria de Exmo Sr. **Deputado CARLOMANO MARQUES**, que "**denomina de JOSÉ ABÍLIO BRUNO, o trecho da Rodovia Estadual CE-176, que liga Amontada a Icarai, com extensão de 50,20 km, no Município de Amontada – Ceará.**"

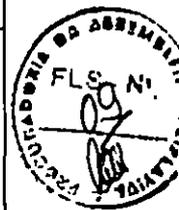
O Ilustre Parlamentar ao prestar homenagem à memória de JOSÉ ABÍLIO BRUNO e à sua honrada família, justifica seu projeto:

"Nascido em Oiticica, interior de Amontada, desde sua infância demonstrou alto grau de abnegação e solidariedade

Sempre foi muito preocupado com o destino de sua gente e cedo se interessou pela política de seu município – na época, Itapipoca, candidatando-se pela primeira vez aos 22 (vinte dois) anos, em 1986, quando



Projeto de Lei n.º	180/2006
Autor:	Deputado CARLOMANO MARQUES.
Ementa:	Denomina de JOSÉ ABÍLIO BRUNO, o trecho da Rodovia Estadual CE-176, que liga Amontada a Icarai, com extensão de 50,20 km, no Município de Amontada - Ceará.



concorreu a uma vaga para Câmara Municipal.

Foi vereador por 04 (quatro) mandatos, sendo por duas vezes Presidente da Câmara (biênios 77/78 e 82/83), sempre estimulado a reivindicar das autoridades projetos para o crescimento de seu município, em especial para o seu distrito - Amontada, com sentimentos progressistas e visão desenvolvimentista focados principalmente na população mais carente.

Em sua trajetória política, seu sonho maior era a emancipação do distrito de Amontada, o que foi conseguido, finalmente, com a ajuda de outros amontadenses ilustres, em 05 (cinco) de fevereiro de 1985.

Foi Prefeito de Amontada no quadriênio 93/96, direcionando o seu trabalho para obras de infra-estrutura: rede de esgotos, estradas e açudes que pudessem amenizar a situação calamitosa de água no município."

II - ASPECTOS LEGAIS

A propositura do nobre Deputado dispõe, no art. 1º, que: *"Fica denominado Liceu de Artes e Ofícios Maria Dolores Alcântara e Silva o Liceu de Artes e Ofícios situado à Rua Juvenal de Castro n.º 609, Centro, no município de Horizonte - Ce".*

É importante salientar que não há, no ordenamento jurídico estadual e/ou federal legislação regulando a

Projeto de Lei n.º	180/2006
Autor:	Deputado CARLOMANO MARQUES.
Ementa:	Denomina de JOSÉ ABÍLIO BRUNO, o trecho da Rodovia Estadual CE-176, que liga Amontada a Icarai, com extensão de 50,20 km, no Município de Amontada - Ceará.



matéria. Trata-se, no caso, de competência residual, não vetada pela Constituição Federal, para a qual a Constituição Estadual simplesmente enumera as vedações, notadamente de ser o(a) homenageado(a) pessoa falecida.

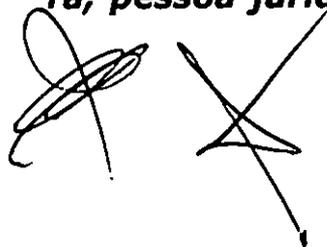
A Constituição Federal de 1988 traz, em seu bojo, a competência residual para os Estados membros legislarem, conforme indica o art. 25:

"Art. 25 - Os Estados organizam-se e regem-se pelas Constituições e leis que adotarem, observados os princípios desta Constituição."

§ 1º. São reservadas aos Estados as competências que não lhes sejam vedadas por esta Constituição."

A Constituição Estadual, por sua vez, consagra as disposições contidas na Carta Federal, ao determinar no art. 14, que:

"Art. 14 - O Estado do Ceará, pessoa jurídica de direi-



Projeto de Lei n.º	180/2006
Autor:	Deputado CARLOMANO MARQUES.
Ementa:	Denomina de JOSÉ ABÍLIO BRUNO, o trecho da Rodovia Estadual CE-176, que liga Amontada a Icarai, com extensão de 50,20 km, no Município de Amontada - Ceará.



to público interno, exerce em seu território as competências que, explícita ou implicitamente, não lhe sejam vedadas pela Constituição Federal, observados os seguintes princípios:

I - Respeito à Constituição Federal e à unidade da Federação."

A Constituição do Estado do Ceará, sobre o tema, dispõe, em seus arts. 19, incisos I e V e 20, inciso V, que:

"Art. 19 - Incluem-se entre os bens do Estado:

I - os que atualmente lhe pertencem;

...

V - Os que tenham sido ou venham ser, a qualquer título, incorporados ao seu patrimônio."

"Art. 20 - É vedado ao Estado e aos Municípios:

V - atribuir nome de pessoa

Projeto de Lei n.º	180/2006
Autor:	Deputado CARLOMANO MARQUES.
Ementa:	Denomina de JOSÉ ABÍLIO BRUNO, o trecho da Rodovia Estadual CE-176, que liga Amontada a Icaraiá, com extensão de 50,20 km, no Município de Amontada - Ceará.



viva a avenida, praça, rua, logradouro, ponte, reservatório de água, viaduto, praça de esporte, biblioteca, hospital, maternidade, edifício público, auditório, cidade e salas de aula" (grifo nosso)

O atestado de óbito que demora às fls. 05 dá JOSÉ ABÍLIO BRUNO, ocorrido em 30 de junho de 2002, em Amontada - Ceará.

Ressalte-se, ainda, que O documento de fls. 06, emitido pelo Sr. Orientador da Célula de Planejamento Técnico do DEPARTAMENTO DE EDIFICAÇÕES RDOVIAS E TRANSPORTES - CERT, dirigido ao Exmo. Sr. Deputado Carlomano Marques, autor do presente Projeto de Lei, afirma que "A Rodovia que liga Amontada a Icaraiá, trata-se da CE-176, sob jurisdição Estadual,. Com 50,20 km. de extensão."; que "O citado segmento de rodovia pertence ao Domínio Público Estadual;" e que " Não consta em nossos arquivos denominação oficial para o segmento em questão".

Os artigos 58, 196 e 206 da Constituição Estadual prescrevem:



Projeto de Lei n.º	180/2006
Autor:	Deputado CARLOMANO MARQUES.
Ementa:	Denomina de JOSÉ ABÍLIO BRUNO o trecho da Rodovia Estadual CE-176, que liga Amontada a Icarai, com extensão de 50,20 km, no Município de Amontada - Ceará.



"Art. 58 – O processo legislativo compreende a elaboração de:

...

III – leis ordinárias".

"Art. 196 – As proposições constituir-se-ão em:

...

II – projeto:

...

b) de leis ordinárias."

"Art. 206 – A Assembléia exerce a sua função legislativa além de emenda à Constituição Federal e à Constituição Estadual, por via de projeto:

...

II – de lei ordinária, destinado a regular matéria de competência do Poder Legislativo, com a sanção do Governador do Estado."

Observamos que o Nobre Parlamentar, autor do

Projeto de Lei n.º	180/2006
Autor:	Deputado CARLOMANO MARQUES.
Ementa:	Denomina de JOSÉ ABÍLIO BRUNO, o trecho da Rodovia Estadual CE-176, que liga Amontada a Icaraiá, com extensão de 50,20 km, no Município de Amontada - Ceará.

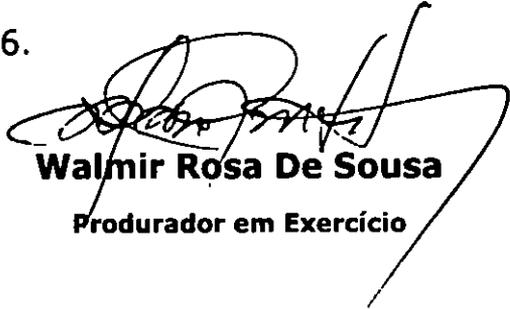
propositura sob exame, atendeu ao que determina a legislação que rege a matéria, vez que apresentou tal moção através projeto de lei, homenageando pessoa já falecida que se destacou pelos relevantes serviços prestados à comunidade do Estado, denominando o trecho da Rodovia Estadual CE-176, que liga Amontada a Icaraiá, com extensão de 50,20 km, no Município de Amontada - Ceará - bem pertencente ao domínio público estadual - com o seu honroso nome.

III – CONCLUSÃO

Por todo o ponderado, somos de **PARECER FAVORÁVEL** à normal tramitação do Projeto de Lei nº. 180/2006, de autoria do Excelentíssimo Senhor Deputado CARLOMANO MARQUES, vez que se ajusta à exegese das disposições legais regentes da matéria.

É o nosso parecer, que submetemos à consideração da Douta Comissão de Constituição, Justiça e Redação.

PROCURADORIA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 23 de dezembro de 2006.



Walmir Rosa De Sousa
Produtor em Exercício



COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA
E REDAÇÃO



PROJETO DE LEI N.º 180/2006

Designo Relator o Sr. Deputado Pedro Uchoa

Comissão de Justiça, em 22 **de** dezembro **de** 2006

Presidente da CCJR

PARECER

Famarel

RELATOR



COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA
E PROCESSO

PROJETO DE LEI Nº _____

Designação do Projeto de Lei: _____

Conteúdo da matéria em discussão: _____

APROVADO EM DISCUSSÃO INICIAL
Em 22 de dezembro de 2006

1º SECRETÁRIO

APROVADO EM DISCUSSÃO FINAL
Em 22 de dezembro de 2006

1º Secretário

RELAÇÃO



**ASSEMBLEIA
LEGISLATIVA**

CEARÁ

A Cidadania em Destaque



REDAÇÃO FINAL DO PROJETO DE LEI Nº 180/2006

Denomina José Abílio Bruno a Rodovia Estadual que liga Amontada a Icaraiá, CE-176, no Município de Amontada/CE.

A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ

DECRETA:

Art.1º Denomina José Abílio Bruno, ex-prefeito de Amontada, a Rodovia Estadual que liga Amontada a Icaraiá, CE 176, com extensão de 50,20Km, no Município de Amontada/CE.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 22 de dezembro de 2006.

PRESIDENTE

RELATOR

Sanciono. Publica
como Lei
Em 16 / 01 / 2007.

Cla Ferreira Gomes
GOVERNADOR DO ESTADO



Lei nº 13.873, de 16.01.07



AUTÓGRAFO DE LEI NÚMERO CENTO E QUARENTA E NOVE

Denomina José Abílio Bruno a Rodovia Estadual que liga Amontada a Icarai, CE-176, no Município de Amontada/CE.

A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ

DECRETA:

Art.1º Denomina José Abílio Bruno, ex-prefeito de Amontada, a Rodovia Estadual que liga Amontada a Icarai, CE 176, com extensão de 50,20Km, no Município de Amontada/CE.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 22 de dezembro de 2006.

[Handwritten signatures of the legislative members]

- DEP. MARCOS CALS
- PRESIDENTE
- DEP. IDEMAR CITÓ
- 1.º VICE-PRESIDENTE
- DEP. DOMINGOS FILHO
- 2.º VICE-PRESIDENTE
- DEP. GONY ARRUDA
- 1.º SECRETÁRIO
- DEP. JOSÉ ALBUQUERQUE
- 2.º SECRETÁRIO
- DEP. FERNANDO HUGO
- 3.º SECRETÁRIO
- DEP. GILBERTO RODRIGUES
- 4.º SECRETÁRIO

PROVIDENCIADO O ALTOGRAFO
DE LEI Nº 149 DE 22/12/06

Guaraciama

LEI Nº 13.843 de 16/01/04

PUBLICADA EM 12/7

Guaraciama

ARQUIVE-SE
DIV. EXP. LEGISLATIVO
EM 30/03/04

Guaraciama